

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242207.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 1.077/2024-1DOC.
PRESIDENTE DA CPL:	Ana Erika Maia de Siqueira. Portaria nº 019/2024 – SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2023 - SEMURB.
OBJETO:	Prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
CONTRATO:	Nº 037/2023 - SEMURB.
EMPRESA CONTRATADA:	Bamboo Comunicação Visual LTDA.
VIGÊNCIA ADITADA:	27/11/2024 a 27/11/2025 – 12 meses.
VALOR GLOBAL:	R\$ 118.351,50.
FISCAIS DE CONTRATO	Fernando Ferreira de Andrade e Genilce Soares da Silva. Portaria nº 023/2023 - SEMURB.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2023 – SEMURB**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2023 – SEMURB, que tem como objeto a Prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

“A prorrogação do prazo contratual se faz necessária devido à ausência de tempo suficiente para a execução total dos serviços pactuados dentro do prazo contratual atual. Atualmente, o contrato apresenta um saldo financeiro de R\$ 98.304,50 (noventa e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), representando aproximadamente 83,06% do valor total contratado. Este saldo remanescente indica uma significativa margem financeira disponível para execução dos serviços, essencial para atender a demanda contínua de serviços gráficos e de comunicação visual da SEMURB, sem comprometimento da verba destinada.”.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém e deu entrada nesta Controladoria no dia 27/11/2024, às 11h05, através do despacho nº 8-1.077/2024-SEMURB, para análise e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Este Instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, item 2.1, ao Contrato Original de nº 037/2023 – SEMURB, contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e de crachás, para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos, em consonância com §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Justificativa Técnica nº 011/2024 – NFO - SEMURB. Constan nos autos os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.077/2024 – SUPRI p/ NAF**, em 25/11/2024, encaminhando a documentação necessária para início do 1º Termo Aditivo: Solicitação de manifestação de interesse encaminhada a empresa; Termo de Aceite da empresa; Certidões fiscais, sociais e trabalhistas da empresa, juntamente com os comprovantes de autenticidade, atestados pela própria Secretaria; Justificativa Técnica nº 011/2024-NFO-SEMURB; Autorização do Ordenador de Despesa; Boletim de Medição nº 04; Relatório de Fiscalização de Contrato (fls. 1/28);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-1.077/2024 – NAF p/ LICIT**, em 26/11/2024, encaminhando: Nota de pagamento 7220002/2024; Nota de liquidação 7110001/2024; Nota de Empenho 6200001/2024; NF 1707; Boletim de Medição nº 01; Solicitação de Empenho; Comprovante de Pix para a empresa; Nota de Pagamento 8210004/2024; Nota de liquidação 8020001/2024; Nota de

Empenho 7190001/2024; NF 1717; Boletim de Medição nº 02; Comprovante de Pix para a empresa (fls. 29/48);

- ✓ **Proc. Administrativo 2-1.077/2024 – LICIT p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 26/11/2024, encaminhando: Cópia do Contrato 037/2023-SEMURB; Decreto do Secretário; Decreto da Chefe do NAF III; Certificado dos Fiscais; Minuta do Termo Aditivo; Publicação da Portaria dos Fiscais no FAMEP; Portaria dos Fiscais (fls. 49/67);
- ✓ **Proc. Administrativo 3-1.077/2024 – LICIT p/ SECRETÁRIO**, em 26/11/2024, encaminhando: Justificativa da Prorrogação de Prazo e a Autorização para assinatura (fls. 68/72);
- ✓ **Proc. Administrativo 4-1.077/2024 – SECRETÁRIO p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 26/11/2024, encaminhando: Autorização assinada (fls. 68/77);
- ✓ **Proc. Administrativo 5-1.077/2024 – LICIT p/ PROJU**, em 26/11/2024, solicitando análise jurídica (fl. 78);
- ✓ **Proc. Administrativo 6-1.077/2024 – LICIT p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 26/11/2024, encaminhando: Portaria da CPL e sua publicação no FAMEP nº 3482 de 23/04/2024 e no IOEPA nº 35.795 de 24/04/2024 (fls. 79/83);
- ✓ **Proc. Administrativo 7-1.077/2024 – PROJU p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 26/11/2024, encaminhando: Parecer Jurídico nº 0106/2024/ASSJUR/SEMURB, de 26/11/2024, da lavra do Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rego, que concluiu: “Pelo exposto, e por tudo que consta aos autos, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato nº 037/2023-SEMURB, com a empresa **BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. Esta Assessoria, atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão. É o parecer, salvo melhor juízo.” (fls. 84/88);
- ✓ **Proc. Administrativo 8-1.077/2024 – LICIT p/ CGM-PROT**, em 27/11/2024, solicitando análise técnica e emissão de parecer de regularidade, contendo em anexo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 – SEMURB, assinado pelas partes em 27/11/2024; Extrato do Termo Aditivo publicado no Quadro de Aviso da Secretaria; Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo (fls. 89/93);
- ✓ **Proc. Administrativo 9-1.077/2024 – LICIT p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 28/11/2024, encaminhando: Certidões fiscais, sociais e trabalhistas da empresa, juntamente com os comprovantes de autenticidade, atestados pela própria Secretaria; Extrato do Termo Aditivo, publicado no DOU – Seção 3, nº 229, de 28/11/2024 (fls. 94/107);
- ✓ **Proc. Administrativo 10-1.077/2024 – CGM-PROT p/ CGM-ATPL**, em 10/12/2024, encaminhando o procedimento para análise (fl. 108);

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção das Atividades da SEMURB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500

Ficha: 1741

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2024	6200001	1.928,50	0,00	1.928,50	0,00	1.928,50	0,00
	7190001	116.423,00	0,00	16.896,50	99.526,50	12.089,50	4.807,00

Fonte: Sistema Ágape, acesso no dia 17/12/2024 às 10h01.

V. CONCLUSÃO

Considerando a documentação trazida nos autos, e de conformidade com a Justificativa Técnica nº 011/2024-NFO-SEMURB e o Parecer Jurídico nº 0106/2024/ASSJUR/SEMURB, concluímos que o 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2023 – SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2023 – SEMURB, que tem como objeto a prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, encontra-se revestido das formalidades conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis. **RECOMENDAÇÕES:** A inserção do presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que a autenticidade das certidões de regularidade da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho, foi confirmada pelo Fiscal de Contrato, conforme comprovantes acostados aos autos.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

